



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI Nº. ____/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma da Lei Orgânica Municipal, incentivos, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, por meio da cessão de 300 m³ (trezentos metros cúbicos) de brita graduada, em favor de TPL TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 04.869.739/0001-95.

Art. 2º. O incentivo de que trata o art. 1º dar-se-á para melhorias na estrutura física da empresa e na execução de seus serviços, em especial quanto à entrada e saída das frotas, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena de sanções administrativas.

Art. 3º. O carregamento e transporte do material de que trata o “caput” deste artigo, dar-se-á por conta da empresa TPL TRANSPORTES EIRELI.

Art. 4º. A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- I** – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;
- II** – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 5º. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7DBA-79B7-E451-EE0D



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para conceder incentivo à empresa TPL TRANSPORTES EIRELI, que pretende realizar melhorias em sua infraestrutura.

Tal incentivo contribuirá para a melhor execução de suas atividades empresariais, gerando mais empregos e renda ao município.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 10 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7DBA-79B7-E451-EE0D